



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando Nº 112/2026-GEMAN/COSAMA (fl. 01), Termo de Referência Nº 021/2026 – GEMAN/SUPENG/DIOP/COSAMA (fls. 72/85), Pedido de Compra de Imobilizado – PCI nº 13960 (fl. 02) e o que mais consta do Processo Administrativo para **aquisição emergencial de um (01) Equipamento de Perfilagem Óptica para reconhecimento estrutural em decorrência a desativação do Poço PT07, localizado no município de Nhamundá/AM**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que a presente contratação em caráter emergencial se justifica pela necessidade, pois diante do cenário crítico enfrentado pela COSAMA no sistema de abastecimento de água do município de Nhamundá, especificamente em razão da desativação do poço PT07, responsável por parcela significativa da produção hídrica local;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 040/2026/GEMAN/DIOP/COSAMA (fls. 03/10), a interrupção do referido poço ocasionou a perda aproximada de 14 m³/h, representando uma redução de cerca de 21,9% na vazão anteriormente disponibilizada ao Bairro Gilberto Mestrinho, comprometendo diretamente a regularidade do fornecimento de água à população;

CONSIDERANDO que resta caracterizada situação emergencial concreta, atual e devidamente comprovada, marcada pelo risco iminente de descontinuidade do serviço público de abastecimento de água, com impactos diretos à coletividade, à saúde pública e à própria responsabilidade institucional da COSAMA, justificando-se plenamente a adoção de medida excepcional para aquisição célere do equipamento necessário à pronta normalização do sistema;

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa e com menor preço é da empresa **INSTRUCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. (INSTRUCORP INSTRUMENTOS DE MEDICAO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.769.421/0001-78**, pelo valor de **R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta**



reais), de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 19/49;

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso I, artigo 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes;

APROVO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 128/2026 – PROC (fls. 124/138), o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 074/2026-UCI (fls. 140/142) e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da empresa **INSTRUCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. (INSTRUCORP INSTRUMENTOS DE MEDICAO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.421/0001-78, pelo valor de R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais), com amparo no Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso I, artigo 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC.

Manaus/AM, 20 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **aquisição emergencial de um (01) Equipamento de Perfilagem Óptica para reconhecimento estrutural em decorrência a desativação do Poço PT07, localizado no município de Nhamundá/AM**, de acordo com especificações constantes do Memorando N° 112/2026-GEMAN/COSAMA (fl. 01), Termo de Referência N° 021/2026 – GEMAN/SUPENG/DIOP/COSAMA (fls. 72/85), Pedido de Compra de Imobilizado – PCI n° 13960 (fl. 02).

CONSIDERANDO que a presente contratação em caráter emergencial se justifica pela necessidade, pois diante do cenário crítico enfrentado pela COSAMA no sistema de abastecimento de água do município de Nhamundá, especificamente em razão da desativação do poço PT07, responsável por parcela significativa da produção hídrica local;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 040/2026/GEMAN/DIOP/COSAMA (fls. 03/10), a interrupção do referido poço ocasionou a perda aproximada de 14 m³/h, representando uma redução de cerca de 21,9% na vazão anteriormente disponibilizada ao Bairro Gilberto Mestrinho, comprometendo diretamente a regularidade do fornecimento de água à população;

CONSIDERANDO que resta caracterizada situação emergencial concreta, atual e devidamente comprovada, marcada pelo risco iminente de descontinuidade do serviço público de abastecimento de água, com impactos diretos à coletividade, à saúde pública e à própria responsabilidade institucional da COSAMA, justificando-se plenamente a adoção de medida excepcional para aquisição célere do equipamento necessário à pronta normalização do sistema;

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no Art. 29, inciso XV, da Lei n° 13.303/2016, nos artigos 118, inciso I, artigo 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 128/2026 – PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 074/2026-UCI que atestam o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.001837/2026-80**, com fulcro na legislação vigente;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **INSTRUCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. (INSTRUCORP INSTRUMENTOS DE MEDICAO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.769.421/0001-78**, pelo valor de **R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COSAMA;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Compras – GECOMP, para as providências pertinentes.

Manaus/AM, 20 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente

